



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 68/17
DATA: 25/08/17

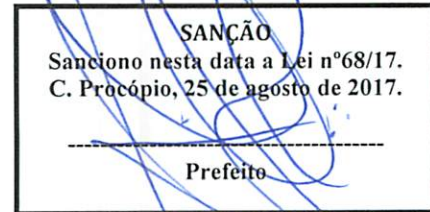
SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:



Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta cinco mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| Órgão: 08 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| Unidade: 43 | Modernização do Centro Comercial Micro Empreendedor | | |
| Função: 23 | Comércio e Serviços | | |
| Programa: 05 | Promoção do Desenvolvimento Econômico | | |
| Subfunção: 691 | Promoção Comercial | | |
| Atividade: 0.843 | <u>MODERNIZAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL MICRO EMPREENDEDOR</u> | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 162 | 50.0000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 162 | 1.700.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000 | 15.000,00 |

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | |
|-----------|--------------|
| Soma..... | 1.765.000,00 |
|-----------|--------------|

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária da fonte 1000 do orçamento vigente conforme segue:

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------------|------|------------------|
| Órgão: 10 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| Unidade: 21 | Aces. Sede Prefeitura | | |
| Função: 4 | Administração | | |
| Programa: 2 | Coordenação e Supervisão da Gestão Pública | | |
| Subfunção: 122 | Administração Geral | | |
| Atividade: 1.021 | <u>Aces. Sede Prefeitura</u> | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1000 | 15.000,00 |
| Soma..... | | | 15.000,00 |

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação 0.843 – Modernização de Centro Comercial Micro Empreendedor no valor de R\$ 1.765.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 162 e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na fonte 1000 para contrapartida.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 68/17.
C. Procopio, 25 de agosto de 2017.

Prefeito

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12